LEI Nº 233 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.953.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a designar um funcionário da Prefeitura, para a título precário, trabalhar anéxo à Junta de Alistamento Militar, no serviço de Qualificação Eleitoral.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário èsta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 16 DE OUTUBRO DE 1.953.

Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 16 DE OUTUBRO DE 1.953.

Daisy Franco Escobar
Secretaria Substituta-